



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 3.303, DE 30/06/2009

Altera as [Leis Municipais nº 3230/08](#) que concede subvenção social para as entidades no exercício de 2009 e [3251/08 \(Lei Orçamentária Anual\)](#).

A Câmara Municipal de Ponte Nova, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor concedido ao CETERVIDAS (Centro Terapêutico Recanto da Vida) como subvenção social para o exercício de 2009, citado no [art. 1º da Lei Municipal nº 3.230/08 de 3 de outubro de 2008](#), passa a ser de R\$ 43.112,00 (quarenta e três mil, cento e doze reais).

Art. 2º Para atender o acréscimo de despesa decorrente do novo valor da subvenção a ser concedida ao CETERVIDAS, fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo anterior correrão a conta da anulação no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária conforme o [art. 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64](#).

02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.0016.2.255 – Manutenção da Proteção Social Básica

D 174 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 15.000,00

Art. 4º O valor total das subvenções já autorizado pela [Lei Municipal nº 3230/08](#) para o exercício de 2009 fica alterado de R\$ 210.534,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais) para R\$ 225.534,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais, quinhentos e trinta e quatro reais) inalterados os demais dispositivos desta Lei.

Art. 5º Fica revogada na íntegra a [Lei 3.269, de 17 de fevereiro de 2009](#).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 30 de junho de 2009.

**João Antonio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**



# **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Angélica Lessa Barros**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.820/2009 aprovado em 15.06.2009.
- Publicada em: 30/06/2009